

LEI Nº 2083/2017

De 17 de agosto de 2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 821311 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a atendimento ao Convênio nº 821311 celebrado com o Ministério das Cidades, que tem por objeto a Pavimentação/Galerias de Águas Pluviais nas Ruas: Rua João Pessoa, Travessa Alagoas, Travessa Tocantins e Avenida Papa Pio XII.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	002	15.451.1300.2010	817*	MANUT DAS ATIV OBRAS, URBAN	4.4.90.51	370.000,00
000	04	002	15.451.1300.2010	817*	MANUT DAS ATIV OBRAS, URBAN	3.3.20.93	5.000,00
TOTAL							375.000,00

817* – PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE RUAS DA COHAPAR

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambê, 11 de Agosto de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal